

第三條

重新命名第二章以及第二節及第三節

第二章易名為“開考和晉級程序”，該章第二節及第三節分別易名為“統一管理制度的步驟”及“開考”。

第四條

生效

本行政法規自第4/2017號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》生效之日起生效。

二零一七年八月四日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 263/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第十一條第一款的規定，作出本批示。

一、核准經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第十一條第一款規定的綜合能力評估開考的施行細則，其載於作為本批示組成部分的附件。

二、廢止第236/2016號行政長官批示。

三、本批示自第23/2017號行政法規《修改第14/2016號行政法規〈公務人員的招聘、甄選及晉級培訓〉》生效之日起生效。

二零一七年八月九日

行政長官 崔世安

附件

綜合能力評估開考的施行細則

一、綜合能力評估開考採用知識考試作為甄選方法，並以筆試（選擇題形式）進行，時間最長為三小時，具體考試時間於開考通告內公佈。

Artigo 3.º

Redenominação do Capítulo II e das Secções II e III

O Capítulo II passa a designar-se «Concursos e procedimentos de acesso» e as Secções II e III do mesmo capítulo passam a designar-se «Trâmites do regime de gestão uniformizada» e «Abertura de concursos», respectivamente.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor à data da entrada em vigor da Lei n.º 4/2017 (Alteração à Lei n.º 14/2009 – Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos).

Aprovado em 4 de Agosto de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a regulamentação do concurso de avaliação de competências integradas prevista no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, constante do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 236/2016.

3. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência do Regulamento Administrativo n.º 23/2017 (Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 14/2016 – Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos).

9 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ANEXO

Regulamentação do concurso de avaliação de competências integradas

1. No concurso de avaliação de competências integradas são utilizadas provas de conhecimentos como método de selecção e reveste a forma de prova escrita (perguntas com escolha múltipla) com a duração máxima de três horas, sendo a duração concreta da prova publicada no aviso de concurso.

二、綜合能力評估開考按經第12/2015號法律及第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二所載學歷為之。筆試內容的複雜程度因應由第14/2009號法律規定的一般職程和特別職程的入職學歷而有所不同。

三、筆試主要內容如下：

(一) 對學歷為學士學位或同等學歷，又或不頒授學士學位的連讀碩士學位或連讀博士學位，以及對學歷為高等專科學位程度的高等課程的綜合能力評估開考：語文理解、語理及數理邏輯、圖表數據分析、《澳門特別行政區基本法》及有關澳門特別行政區公共行政的法例等。

(二) 對學歷為高中畢業及初中畢業的綜合能力評估開考：語文理解、語理及數理邏輯、數學運算的一般應用、執行行政工作的基本技能和知識、《澳門特別行政區基本法》及有關澳門特別行政區公共行政的法例等。

(三) 對學歷為小學畢業的綜合能力評估開考：語文及算術的基礎知識，以及一般常識等。

四、筆試具體考試內容於開考通告內公佈。

五、筆試為閉卷，並以投考人選擇的正式語文（中文或葡文）作答。

六、筆試成績不低於50分評為“合格”，低於50分評為“不合格”。

七、須刊登通告公佈筆試的地點、日期及時間，並在行政公職局網頁公佈筆試試場的安排以及考試規則等。

第 264/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二十條第二款及第二十一條第二款（二）項的規定，作出本批示。

一、核准經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法

2. O concurso de avaliação de competências integradas é feito tendo por referência as habilitações académicas constantes do mapa 2 do anexo I à Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pelas Leis n.º 12/2015 e n.º 4/2017, variando o grau de dificuldade das provas escritas em função das habilitações académicas exigidas para o ingresso nas carreiras gerais e nas carreiras especiais previstas na Lei n.º 14/2009.

3. As provas escritas abrangem os seguintes conteúdos:

1) Nos concursos de avaliação de competências integradas referentes às habilitações de licenciatura ou equiparadas, ou mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura e referentes às habilitações de curso superior de bacharelato: compreensão linguística, lógica linguística e matemática, análise de dados gráficos, Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e legislação sobre Administração Pública da RAEM, entre outros.

2) Nos concursos de avaliação de competências integradas referentes às habilitações de ensino secundário complementar e ensino secundário geral: compreensão linguística, lógica linguística e matemática, aplicação geral de operações numéricas, técnicas e conhecimentos básicos para o exercício de funções administrativas, Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e legislação sobre Administração Pública da RAEM, entre outros.

3) Nos concursos de avaliação de competências integradas referentes às habilitações de ensino primário: conhecimentos básicos de língua e de aritmética e conhecimentos básicos de cultura geral, entre outros.

4. O conteúdo concreto da prova escrita é publicado no aviso de concurso.

5. As provas escritas são realizadas sem consulta, na língua oficial (chinesa ou portuguesa) escolhida pelo candidato.

6. Aos resultados obtidos na prova escrita é atribuída a menção «Apto» quando a classificação obtida for igual ou superior a 50 valores e «Não Apto» quando for inferior a 50 valores.

7. É publicado um aviso com o local, data e horas da realização da prova escrita e são divulgadas, no sítio da Internet da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a organização do local e as regras da prova escrita, entre outros.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 20.º e da alínea 2) do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os seguintes modelos de formulários previstos no n.º 2 do artigo 20.º e na alínea 2) do n.º 2 do artigo